



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

20, 10, 10

LEI N.º 111/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:


Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

10000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10004	Fundo Municipal de Assistência Social	
082420082.035	Manut. do Apoio a Pessoa Port. Deficiência	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 31745 - PSE/Prot. Social Especial	2.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0745 (PSE/Proteção Social Especial) até o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2010.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal